



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.034299/2022-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MSD LATIN AMERICA SERVICES S DE RL, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA MERCK, SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MSD LATIN AMERICA SERVICES S DE RL**, representada nacionalmente pela empresa MERCK, SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA, sediada na Avenida Dr. Chucri Zaidan nº 296, 11º andar, CEP: 04.583-110, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.560.974/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ELISABETH SILVA GUIDOTTI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 19.385.169, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 093.353.708-51, de acordo com o constante no Processo nº 25000.034299/2022-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. Alterar o prazo de execução da 4ª Parcela do Item 1 - RALTEGRAVIR 400MG do Contrato 191/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, seguindo o cronograma adiante.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão da alteração do cronograma de entrega, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.3. Cronograma de entrega passa a ser:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA NO CONTRATO (ATÉ)	PRAZO DE ENTREGA ACORDADO (ATÉ)
1	4ª	567.480	30/04/2023	30/08/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/10/2023**, contado a partir de 19/07/2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar o prazo de vigência da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG

IRACY YUMI ITO

CPF 118.688.258-17

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Iracy Yumi Ito, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Silva Guidotti, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 03/04/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 03/04/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032380257** e o código CRC **39D8C691**.

Referência: Processo nº 25000.034299/2022-41

SEI nº 0032380257

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br